



ANISTIA 2015

Não perca esta oportunidade!

Lei Complementar nº 008/15

1) Benefício ao contribuinte:

Perdão de juros e multas para pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários de IPTU, ISS e TFL.

2) O que abrange?

Débitos vencidos até 31/12/2014.

3) Qual a vigência?

Período de 25/09/2015 a 23/12/2015.

4) Quais os critérios?

- I- Anistia de 100% dos juros e multas se os débitos forem recolhidos até o dia 24/10/2015;
- II- Anistia de 50% dos juros e multas se os débitos forem recolhidos até o dia 23/11/2015;
- III- Anistia de 30% dos juros e multas se os débitos forem recolhidos até o dia 23/12/2015;
- IV- Anistia de 25% dos juros e multas se os débitos forem parcelados em até 12 parcelas, desde que haja adesão no período de vigência da Lei Complementar Municipal.

5) Onde devo procurar?

Devo procurar o Departamento Tributário do Município, de segunda a sexta-feira no horário de 9h às 17h.

6) Qual documento devo levar?

- 1- Cópia da identidade e CPF;
- 2- Cartão CNPJ e contrato Social se pessoa jurídica;
- 3- Cópia atualizada de comprovante de residência.

7) O que pode ocorrer com a não quitação dos débitos?

De acordo com a Lei Federal nº 6.830/80 e CPC, poderão ocorrer a penhora dos bens imóveis e penhora de valores.

8) Outras informações:

Departamento tributário do Município ou acesse o site: www.prefeituramacuco.rj.gov.br